

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE (SETOR/DEPTO):

Gerência Rede Materno Infantil

SECRETARIA:

SEMSA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Sabrina M B Nascimento

CARGO:

Gerente

1. Objeto da Contratação:

1.1 Necessidade de disponibilizar testes rápidos de gravidez, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Aracruz/ES, para realização de diagnóstico precoce de gestação no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. Motivação da Contratação:

2.1.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir a oferta contínua de testes rápidos de gravidez nas Unidades Básicas de Saúde do Município, assegurando diagnóstico ágil, seguro e eficiente às usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS).

A disponibilização do insumo é fundamental para possibilitar a detecção precoce do estado gestacional, permitindo o encaminhamento oportuno ao pré-natal, contribuindo para a promoção da saúde materno-infantil e redução de riscos à gestante e ao nascituro.

A aquisição está alinhada às diretrizes da Atenção Primária à Saúde e às políticas públicas voltadas à saúde da mulher.

2.2. Objetivos da Contratação:

- Garantir o fornecimento contínuo de testes rápidos de gravidez às Unidades Básicas de Saúde do Município;
- Assegurar diagnóstico precoce e encaminhamento oportuno das gestantes ao acompanhamento pré-natal;
- Fortalecer as ações de Atenção Primária à Saúde, especialmente no âmbito da saúde da mulher;
- Evitar a descontinuidade do atendimento nas UBS em razão da ausência de contrato ou ata vigente;
- Assegurar que os produtos adquiridos atendam às normas sanitárias, aos requisitos técnicos e ao registro na Anvisa, garantindo qualidade e segurança às usuárias.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

- 2.6.1 Embora a contratação em questão não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao presente exercício financeiro, informa-se que o referido plano será oportunamente retificado para inclusão do objeto pretendido, de forma a assegurar a conformidade



com os instrumentos de planejamento institucional e garantir a adequada execução orçamentária e financeira da despesa. Ressalta-se que a natureza da despesa está contemplada no Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei Orçamentária Anual.

3. 3. Quantidade de serviço a ser contratada:

As quantidades a serem contratadas referem-se à aquisição de testes rápidos de gravidez para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, com o objetivo de garantir o diagnóstico precoce da gestação e o encaminhamento oportuno ao pré-natal, em atendimento às necessidades da Atenção Primária à Saúde e às políticas públicas voltadas à saúde da mulher.

3.1. Base legal e critérios de distribuição

A presente solicitação baseia-se na Portaria GM/MS nº 7.628/2025, que destinou ao município recursos com a finalidade de fortalecer as ações de atenção primária à saúde, especialmente no âmbito da saúde da mulher. A distribuição dos recursos seguiu o critério da estimativa de gestantes por município, conforme parâmetros técnicos do Ministério da Saúde.

3.2. Quantidade estimada para contratação

- 2.000 (duas mil) unidades de testes rápidos de gravidez.

A estimativa foi realizada com base nos parâmetros técnicos do Ministério da Saúde e na demanda projetada das Unidades Básicas de Saúde do município.

3.3. Justificativa da contratação

A contratação é fundamental para garantir a oferta contínua de testes rápidos de gravidez nas UBS, permitindo a detecção precoce da gestação, o encaminhamento oportuno ao pré-natal e a promoção da saúde materno-infantil.

4. Prazo de Serviços:

4.1. Levando em consideração o prazo demandado para o Planejamento da Contratação e Seleção do fornecedor, com suas respectivas etapas — Estudos Preliminares, Identificação de Riscos, Elaboração do Termo de Referência, Pesquisa Mercadológica e Seleção do(s) Fornecedor(es) — conclui-se que a contratação deverá ser formalizada no prazo de até 30 (trinta) dias. O fornecimento dos testes rápidos de gravidez deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, garantindo a entrega completa das 2000 (duas mil) unidades conforme especificações técnicas.

5. Local e Horário da Entrega:

5.1 As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, situado na Avenida Morobá, nº 07, Bairro Morobá, Aracruz-ES, CEP 29192-733, no horário de 07h30min as 16h30min, juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

6. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Sabrina Maria Batista do Nascimento – Gerente Rede Materno Infantil

7. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Integrante Requisitante	Aidéia Peruch Cunha	37852
Integrante Administrativo	Betânia Forechi	41871



Aracruz/ES, 11 de fevereiro de 2026

SABRINA M^a BATISTA DO NASCIMENTO

Gerente Rede Materno Infantil

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300032003300300038003300380034003A005000

Assinado eletronicamente por **SABRINA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO** em 19/02/2026 07:47

Checksum: **0A2BF9A67888000433B6707179AB8644C49552C276C04427A3395771DE449219**

